

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **LUCIANA DE ARAUJO MEDEIROS FALQUETO**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO**, Símbolo CC-3, a partir de 13 de maio de 2026.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, inclusive para fins de exoneração e rescisão do vínculo, fica considerado o dia 12 de maio de 2026 como o último dia de vínculo (trabalho).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 13 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1786894

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR
Plano Diretor municipal de Afonso Cláudio-ES
Rua Presidente Vargas - Afonso Cláudio/ES
PARECER CONJUNTO Nº 03 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho do Plano Diretor Municipal (PDM), em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, deliberou acerca dos seguintes assuntos:

RESOLVE:

Parágrafo 1º - Aprovar a solicitação de construção apresentada pela empresa Torre do Brasil S.A., referente ao processo nº 27.799/2025.

Parágrafo 2º - Aprovar a solicitação de alvará de construção requerida por Dilomar Antonio Ricarte, referente ao processo nº 16.587/2024.

Afonso Cláudio/ES, 23 de abril de 2026.

Anderson Kuster

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor
Protocolo 1786585

Deliberação

PROTOCOLO PARA INSERÇÃO DO CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 14 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS COMO FERRAMENTA ESTRUTURADA DE TRABALHO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ES

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a implantação e utilização do Cartão Espelho de Vacinação como instrumento de apoio ao trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando o monitoramento, acompanhamento e atualização da situação vacinal de crianças e adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da imunização na prevenção de doenças e a necessidade de ampliação das coberturas vacinais, o Cartão Espelho surge como uma ferramenta estratégica para fortalecer a busca ativa de faltosos, reduzir atrasos vacinais e qualificar o acompanhamento das famílias no território.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias, residentes na área de abrangência das equipes de Saúde da Família.

4. RESPONSABILIDADE**4.1 Coordenador de Imunização**

- Orientar e capacitar as equipes quanto ao uso do Cartão Espelho;
- Monitorar os indicadores de cobertura vacinal;
- Avaliar periodicamente os resultados da estratégia.
- Planejamento das ações de atualização de acordo com os dados levantados pelos ACS.

4.2 Equipe de Imunização

- Atualizar as informações vacinais;
- Validar os dados registrados no Cartão Espelho;
- Apoiar tecnicamente os ACS e equipes de ESF.

4.3 Equipe de Enfermagem da ESF

- Supervisionar o acompanhamento vacinal realizado pelos ACS;
- Avaliar periodicamente os cartões espelho;
- Definir estratégias de busca ativa juntamente com a equipe.

4.4 Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

- Realizar o preenchimento e atualização do Cartão Espelho durante as visitas domiciliares;
- Identificar e registrar crianças e adolescentes com atraso vacinal;
- Informar a equipe de ESF sobre situações de atraso ou abandono;
- Realizar busca ativa e orientar as famílias quanto a importância da vacinação;
- Encaminhar os usuários à Sala de Imunização quando necessário.

5. INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO

O cartão espelho consiste em uma cópia sistematizada das informações do cartão de vacinação da criança/adolescente - modelo 1 em anexo.

5.1 Dados de identificação: